

Portaria N°. 002/2022- SEMARH-LUZ

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH-LUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n°. 001/2021, de 02 de janeiro de 2021 e combinado com o disposto no artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o requerimento de cancelamento da Licença de Instalação solicitado pela Empresa **ECOVILLE II PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS EIRELI**, em razão de não darem continuação ao empreendimento, tendo em vista que, será apresentado novo projeto urbanístico em parte da área.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Licença de Instalação abaixo relacionada, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em nome da empresa ECOVILLE II PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS EIRELI, expedida por esta secretaria.

PROCESSO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	ENDEREÇO
2020001261	N°. 042/2021	Fazenda São Caetano, Dedo Duro, e Geraldo – ECOVILLE II

Art. 2º. Determino ao Setor de Fiscalização Ambiental desta secretaria, que notifique a empresa ECOVILLE II PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS EIRELI, para que seja providenciada a devolução da Licença de Instalação, citada no artigo anterior.

Art. 3º. Dar ciência da presente Portaria à Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-LUZ, aos 15 dias do mês de março de 2022.



DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/LUZ



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Resolução COMDEMA Nº 003/2022

Retificação da Resolução 002/2021 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, tendo em vista a ocorrência de erro material na Regulamentação de Acesso e Intervenções de Baixo Impacto as Áreas de Preservação Permanente – APP dos Lagos Artificiais no município de Luziânia, especificamente percentual do valor da compensação de indicado no art. 2º, da Resolução nº. 002/2021-COMDEMA, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,

— **Onde se lê:**

Art. 2º. Fica estipulado o valor de compensação de 0,75% da UFL (Unidade Fiscal de Luziânia) por M² (metro quadrado) de Exploração Florestal, e no mínimo 1% (um por cento) sobre o Empreendimento a ser executado na propriedade, conforme Tabela da GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte).

— **Leia-se:**

Art. 2º. Fica estipulado o valor de compensação de 0,0075% da UFL (Unidade Fiscal de Luziânia) por M² (metro quadrado) de Exploração Florestal, e no mínimo 1% (um por cento) sobre o Empreendimento a ser executado na propriedade, conforme Tabela da GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte).

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-LUZ, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/LUZ